ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.7/2023

Pregão Presencial Nº 9/2023

Validade: 1 ano

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ** por meio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, situado na DOUTOR VIRGULINO DE QUEIROZ Nº. 200, CENTRO, cidade de Araranguá, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 01.851.875/0001-60, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2023, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO., pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
HAYA INFORMATICA LTDA EPP, neste ato representado por ELIOMAR CARLOS CARDOSO	03.928.935/0001-20
TEDA DISTRIBUIDORA LTDA, neste ato representado por NADINE ALBERTON VIEIRA	28.358.842/0001-39
APICEBR COMERCIAL EIRELI, neste ato representado por SANDRO PIETSCH	16.679.319/0001-25
DARLAN MORAES DA SILVA, neste ato representado por DARLAN MORAES DA SILVA	22.816.315/0001-44
FG COMERCIO E SEGURANÇA DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E INFORMATICA LTDA, neste ato representado por FERNANDO ELIAS JOSÉ	47.957.488/0001-03

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.**, em um prazo que se estende 1 ano a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 3565246 - HAYA INFORMATICA LTDA EPP						
Lote:	Sem Lote					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	CABO REDE CAT6 305 M - REVESTIMENTO: PVC RETARDANTE A CHAMA NORMAS APLICÁVEIS ANSI/TIA-568-C.2 CAT. 6, NBR 14703, NBR 14705. CONDUTOR: 100% COBRE. TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO: 0º C A 50º C. CUMPRE OS REQUISITOS FÍSICOS E ELÉTRICOS DAS NORMAS ANSI/ TIA-568C.2. CABO DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 23 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA. MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 – 0 M)	UNI	NORPHEL	16,00000	R$1.279,0000	R$20.464,0000

Fornecedor: 3565246 - HAYA INFORMATICA LTDA EPP						
Lote:	Sem Lote					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	RÉGUA PARA RACK 19" 12 TOMADAS GABINETE EM AÇO-CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA TOMADAS TRIPOLAR 2P+T DE 10 A NBR 14.136 PORTARIA INMETRO 335/2011 CABO DE ENERGIA COM NO MÍNIMO 1,10MT CHAVE LIDA/ DESLIGA TIPO GANGORRA DE 10 A FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 12 A + RESERVA PRODUTO BIVOLT 127/220V 50/60 HZ DIMENSÕES: 19 POLEGADAS 1U - RÉGUA PARA RACK 19" 12 TOMADAS GABINETE EM AÇO-CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA TOMADAS TRIPOLAR 2P+T DE 10 A NBR 14.136 PORTARIA INMETRO 335/2011 CABO DE ENERGIA COM NO MÍNIMO 1,10MT CHAVE LIDA/DESLIGA TIPO GANGORRA DE 10 A FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 12 A + RESERVA PRODUTO BIVOLT 127/220V 50/60 HZ DIMENSÕES: 19 POLEGADAS 1U	UNI	INTELBRAS	6,00000	R$134,0000	R$804,0000

Fornecedor: 3565246 - HAYA INFORMATICA LTDA EPP						
Lote:	Sem Lote					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	SWITCH 24 PORTAS POE - PERMITIR ROTEAMENTO ENTRE VLANS. SWITCH GERENCIÁVEL, COM SUPORTE A VLAN, PERMITIR GERENCIAMENTO POR CONTROLADORA PERMITIR GERENCIAMENTO POR INTERFACE WEB PERMITIR GERENCIAMENTO POR APP. DIMENSÕES: 1U COMPATÍVEL COM RACK 19 POLEGADAS INTERFACES DE REDE: (24) PORTAS RJ-45 10/100/1000 (2) PORTAS ETHERNET SFP+ 1/10G MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO - ENTRADA UNIVERSAL: 100-240VAC, 50/60 HZ CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 35W KIT PARA INSTALAÇAO EM RACK 19 POLEGADAS 24 PORTS POE + 802.3AT OU SUPERIOR PARÂMETROS MÍNIMOS: TAXA DE TRANSFERÊNCIA TOTAL (NON-BLOCKING): 40 GBPS	UNI	UNIFI	3,00000	R$4.939,0000	R$14.817,0000

Fornecedor: 3565246 - HAYA INFORMATICA LTDA EPP						
Lote:	Sem Lote					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	CAPACIDADE DE SWITCHING: 80 GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO: 65.000 MPPS * A CONTROLADORA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM OS EQUIPAMENTOS PARA GARANTIR A COMPATIBILIDADE					
					Total do Fornecedor:	R$36.085,0000

Fornecedor: 3667170 - APICEBR COMERCIAL EIRELI						
Lote:	Sem Lote					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	SWITCH 48 PORTAS - PERMITIR ROTEAMENTO ENTRE VLANS. SWITCH GERENCIÁVEL, COM SUPORTE A VLAN, PERMITIR GERENCIAMENTO POR CONTROLADORA PERMITIR GERENCIAMENTO POR INTERFACE WEB PERMITIR GERENCIAMENTO POR APP. DIMENSÕES: 1U COMPATÍVEL COM RACK 19 POLEGADAS INTERFACES DE REDE: (48) PORTAS RJ-45 10/100/1000 (4) PORTAS ETHERNET SFP+ 1/10G MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO - ENTRADA UNIVERSAL: 100-240VAC, 50/60 HZ CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 70 W KIT PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19 POLEGADAS PARÂMETROS MÍNIMOS: TAXA DE TRANSFERÊNCIA TOTAL (NON-BLOCKING): 80 GBPS CAPACIDADE DE SWITCHING: 160 GBPS	UNI	UNIFI ..	3,00000	R$8.500,0000	R$25.500,0000

Fornecedor: 3667170 - APICEBR COMERCIAL EIRELI						
Lote:	Sem Lote					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	TAXA DE ENCAMINHAMENTO: 130.000 MPPS * A CONTROLADORA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM OS EQUIPAMENTOS PARA GARANTIR A COMPATIBILIDADE					

Fornecedor: 3667170 - APICEBR COMERCIAL EIRELI						
Lote:	Sem Lote					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	ROTEADOR DE PONTA (ACESS POINT) - ATENDER AS NORMAS 802.3, 802.11A, 802.11B, 802.11G, 802.11N (WIFI 4), 802.11AC (WIFI 5), 802.11AX (WIFI 6), 802.1Q (VLAN), 802.3AF (POE). FUNCIONAMENTO EM MODO GERENCIADO POR CONTROLADOR WLAN, PARA CONFIGURAÇÃO DE SEUS PARÂMETROS WIRELESS, DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, QOS E MONITORIZAÇÃO DE RF(RÁDIO FREQUÊNCIA); PERMITIR FUNCIONAMENTO EM MODO AUTÔNOMO (STANDALONE); FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 2,4 E 5 GHZ SIMULTANEAMENTE; SUPORTE INSTALADO A 8 SSID'S POR RÁDIO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE VLANS, CRIPTOGRAFIA E QOS INDEPENDENTES POR SSID; IMPLEMENTAÇÃO DHCP CLIENTE; IMPLEMENTAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO VIA RADIUS; SUPORTE A 100 CLIENTES ATIVOS SIMULTANEAMENTE; CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS VIA ENDEREÇO MAC; ALCANCE RADIAL EM AMBIENTE INTERNO, POTÊNCIA DE 20DBM; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAL PARA OTIMIZAÇÃO DE PERFORMANCE; IMPLEMENTAÇÃO DE CRIPTOGRAFIA VIA WPA-PKS, WPA2-AES; CAPACIDADE PARA CONFIGURAÇÃO DE PERFIL DE VLAN (USO DE BANDA, POLÍTICAS	UNI	UBIQUITI	6,00000	R$1.299,0000	R$7.794,0000

Fornecedor: 3667170 - APICEBR COMERCIAL EIRELI						
Lote:	Sem Lote					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	DE ACESSO E CRIPTOGRAFIA); CONTROLE DE DETECÇÃO E ALARMES CONTRA ACESSOS INDESEJÁVEIS; ANTENAS INTERNAS OMNI-DIRECIONAIS UTILIZANDO RÁDIO COM TECNOLOGIA MIMO 3 DBI, MIMO 2X2; SINALIZADORES LUMINOSOS DE STATUS DO EQUIPAMENTO; SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM TETO; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 15 W FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE 802.3AF OPERANDO ENTRE 100 E 240 VAC DE ENTRADA, 60 HZ. **CONDIÇÕES GERAIS** TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO INTEGRADOS PELO FABRICANTE DO MESMO; GARANTIA DE HARDWARE DO TIPO ON-SITE DE 3 ANOS DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE; EQUIPAMENTO NO PORTFÓLIO DE PRODUTOS DO FABRICANTE E COM PREVISÃO DE CONTINUIDADE DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO. CASO SEJA DESCONTINUADO NO PERÍODO MENCIONADO DEVERÁSER SUBSTITUÍDO ANEXAR DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DETALHADA OFICIAL DO FABRICANTE, CONTEMPLADO OS REQUISITOS SOLICITADOS; INDICAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE DO PRODUTO PROPOSTO; EQUIPAMENTO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL.					

Fornecedor: 3667170 - APICEBR COMERCIAL EIRELI						
Lote:	Sem Lote					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	TODOS OS SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA AS FUNCIONALIDADES ACIMA CITADAS DEVEM SER FORNECIDOS EM CONJUNTO COM O EQUIPAMENTO. **HARDWARE** INTERFACE DE REDE: (1) RJ-45 ETHERNET 10/100/1000 MBPS BOTÕES: RESET DE FÁBRICA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO POE COMPATÍVEL COM O DISPOSITIVO BIVOLT POTÊNCIA MÁXIMA TX: 2.4 GHZ 22 DBM OU SUPERIOR E EM 5 GHZ 22 DBM OU SUPERIOR VELOCIDADE NOMINAL MÍNIMA: 2.4GHZ 300 MBPS 5GHZ 1200 MBPS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 A 60° C BSSID: 8 POR RÁDIO					

Fornecedor: 3667170 - APICEBR COMERCIAL EIRELI						
Lote:	Sem Lote					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	NO BREAK SERVIDOR 1 KVA - ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1 KVA; TENSÃO DE ENTRADA 115/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA); TENSÃO DE SAÍDA 110/115; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; INTERFACE USB; ONLINE; GERENCIAMENTO POR SOFTWARE; AUTONOMIA A PLENA CARGA DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS; PRODUTO NOVO; GARANTIA DE 12 MESES.	UNI	RAGTECH	7,00000	R$1.098,0000	R$7.686,0000

Fornecedor: 3667170 - APICEBR COMERCIAL EIRELI						
Lote:	Sem Lote					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	RACK DE COMUNICAÇÃO 19' 12U (PADRONIZADO) - ALTURA: 12U PROFUNDIDADE: DE 430 A 470 MM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 1,2 MM DE ESPESSURA PORTA FRONTAL EMBUTIDA ARMAÇÃO EM AÇO 1,2 MM DE ESPESSURA VISOR EM FUMÊ 2,0 MM DE ESPESSURA LATERAIS E FUNDOS REMOVÍVEIS 0,75 MM DE ESPESSURA COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO TETO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM COM ABERTURA PARA 02 VENTILADORES KIT DE 1º E 2º PLANO MÓVEL 1,2 MM DE ESP. COM FUROS 9X9MM PARA PORCA GAIOLA GUIA ARGOLAS SOLDADAS INTERNAMENTE NAS COLUNAS TRASEIRAS PARA ACOMODAÇÃO DE CABOS BASE DE 1,9 MM DE ESP. COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA	UNI	CWB	7,00000	R$729,0000	R$5.103,0000

Fornecedor: 3667170 - APICEBR COMERCIAL EIRELI						
Lote:	Sem Lote					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	PATCH CORD CAT6 2,5 M - PADRÃO CAT 6 DE ACORDO COM REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/ EIA-568B. COMPRIMENTO DE 2,5 M. HOMOLOGADO PELA ANATEL. CONDUTOR 100% COBRE FORNECIDO NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, CINZA E AMARELA CONFORME SOLICITAÇÃO	UNI	FURUKAWA	94,00000	R$36,8000	R$3.459,2000
10	RJ45 FEMEA CAT6 COM CAIXA DE SOBREPOR - RJ45 FÊMEA CAT 6, COM SUPORTE A REDES GIGABIT, PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS EIA/TIA 568A/B, CERTIFICADO ROHS. A CAIXA DE SOBREPOR DEVE SER COMPATÍVEL COM ELETRODUTO DE ¾. COR BRANCA A TAMPA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O RJ45 FÊMEA. COR BRANCA	UNI	TRAMONTINA	200,00000	R$36,8000	R$7.360,0000
					Total do Fornecedor:	R$56.902,2000

Fornecedor: 4116275 - DARLAN MORAES DA SILVA						
Lote:	Sem Lote					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	PATCH CORD CAT6 5M - PADRÃO CAT 6 DE ACORDO COM REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/ EIA-568B. COMPRIMENTO DE 5 M. HOMOLOGADO PELA ANATEL. CONDUTOR 100% COBRE FORNECIDO NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, CINZA E AMARELA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNI	FURUKAWA	15,00000	R$51,5000	R$772,5000
7	PORCA GAIOLA COM PARAFUSO - CONJUNTO DE PORCA GAIOLA E PARAFUSO M5 PARA RACK MATERIAL QUE EVITE CORROSÃO PADRÃO M5 PARAFUSO TIPO PHILIPS PORCA GAIOLA TIPO M5	UNI	GFORCE	60,00000	R$2,1500	R$129,0000
					Total do Fornecedor:	R$901,5000

Fornecedor: 4396588 - FG COMERCIO E SEGURANÇA DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E INFORMATICA LTDA						
Lote:	Sem Lote					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	MICROCOMPUTADOR (PADRONIZADO) - **PROCESSADOR** -PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) NÚCLEOS E COM DESEMPENHO MÍNIMO DE 10.000 PONTOS NO PERFORMANCE TEST 9 DA PASSMARK® SOFTWARE. -DEVERÁ SUPORTAR BARRAMENTO DE MEMÓRIA NO MÍNIMO DE DDR4 2400 MHZ. -SUPORTAR TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO; -A COMPROVAÇÃO DO DESEMPENHO SERÁ VERIFICADA UTILIZANDO RESULTADOS PUBLICADOS NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP DO PASSMARK CPU; **MEMÓRIA RAM** -TOTAL DE 16 GBYTES, TIPO DDR4 2400MT/S; -COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA DE 32 GBYTES. **BIOS** -BIOS EM FLASH ROM, ATUALIZÁVEL VIA SOFTWARE; -POSSUIR SENHAS DE SETUP PARA POWER ON, ADMINISTRADOR E DISCO RÍGIDO; -ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; **PLACA MÃE** -COM TOTAL SUPORTE ÀS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM E DISCO RÍGIDO PRESENTES NESTA DESCRIÇÃO; -PROJETADA PARA UTILIZAÇÃO NO MODELO OFERTADO, DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU FABRICADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO PARA USO EXCLUSIVO. NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; **INTERFACE DE VÍDEO** -INTEGRADA, COM CAPACIDADE DE ALOCAR ATÉ 1GB (GIGABYTES) DE MEMÓRIA COMPARTILHADA; -SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR; -COM CONECTOR DISPLAYPORT,	UNI	POSITIVO	10,00000	R$7.280,0000	R$72.800,0000

Fornecedor: 4396588 - FG COMERCIO E SEGURANÇA DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E INFORMATICA LTDA						
Lote:	Sem Lote					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	HDMI E VGA. **INTERFACE DE SOM** -PADRÃO HD (ALTA DEFINIÇÃO) ÁUDIO; -CONEXÕES PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO (OU SAÍDA ÚNICA COM ADAPTADOR); **INTERFACE DE REDE** -PADRÃO GIGABIT-ETHERNET; -COM CONECTOR NO FORMATO RJ-45; -COM SUPORTE ÀS VELOCIDADES DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), COM AUTO NEGOCIAÇÃO E CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE OS MODOS DE OPERAÇÃO (ENTRE 10/100/1000 MBPS E ENTRE HALF/ FULL DUPLEX). **DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO** -SOLID STATE DRIVE SSD NVME COM CAPACIDADE DE 256 GB OU SUPERIOR; **INTERFACES** -NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) INTERFACES USB. -DAS INTERFACES USB´S, PELO MENOS 2 (DUAS), NA VERSÃO 3.0 OU SUPERIOR; **GABINETE** -TIPO MINI-PC (TINY OU SIMILARES) QUE PERMITA A FIXAÇÃO DO GABINETE JUNTO AO MONITOR (NÃO IMPEDINDO OS AJUSTES DE ALTURA, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO DO MONITOR), COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA TAL FIXAÇÃO. -O PROJETO DO GABINETE DEVERÁ SER DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO MODELOS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO; -DEVE POSSUIR GRAVADA A IDENTIFICAÇÃO DA LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR; -CONECTORES MULTIMÍDIA DIVIDIDOS EM 01 (UM) MIC-IN E 01 (UM) HEADPHONE-OUT (OU SAÍDA ÚNICA COM ADAPTADOR), EM LOCAL ACESSIVO PARA FACILITAR O USO DE MICROFONES E FONES DE OUVIDO; -DEVE POSSUIR LOCAL APROPRIADO, JÁ DESENVOLVIDO NO PROJETO DO PRODUTO, PARA COLOCAÇÃO DE TRAVAS DE SEGURANÇA PADRÃO KESINGTON OU CADEADOS MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS					

Fornecedor: 4396588 - FG COMERCIO E SEGURANÇA DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E INFORMATICA LTDA						
Lote:	Sem Lote					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	PARA FIXAÇÃO DO MESMO NO MÓVEL, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES; **FONTE DE ALIMENTAÇÃO** -SUPORTE ÀS TENSÕES DE ENTRADA DE 110V/220V, AUTOMÁTICA. **TECLADO E MOUSE** -TECLADO MULTIMÍDIA PADRÃO ABNT 2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç", COM TECLADO NUMÉRICO, COM IMPRESSÃO DE QUALIDADE QUE MANTENHA O MESMO LEGÍVEL DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO E NO MÍNIMO 100 TECLAS; -MOUSE DE 2 BOTÕES, RESOLUÇÃO DE 1000DPI, AMBIDESTRO (SIMÉTRICO), COM TECNOLOGIA ÓPTICA (SEM ESFERA), POSSUINDO RODA (WHEEL) PARA SCROLL. **MONITOR DE VÍDEO.** -TIPO: POLICROMÁTICO; RETRO ILUMINADO POR LED. -TELA DE VÍDEO: LCD (LIQUID CRISTAL DISPLAY) OU LED E COM TRATAMENTO ANTI-REFLEXIVO -TAMANHO DA TELA: 21,5 POLEGADAS OU SUPERIOR; -RESOLUÇÃO GRÁFICA SUPORTADA: 1.920X1080 PIXELS OU SUPERIOR; -DOT PITCH: 0,300MM (MÁXIMO); -BRILHO: 250 NITS; -NÚMERO MÍNIMO DE CORES: 16 MILHÕES; -RELAÇÃO DE CONTRASTE: 1000:1 (MÍNIMO); -CONECTORES DE ENTRADA DE SINAL: CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE DE VÍDEO DO COMPUTADOR. ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS CABOS. NÃO É PERMITIDO A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES INTERMEDIÁRIOS E NEM CABOS DE CONECTORES DISTINTOS ENTRE AS SUAS EXTREMIDADES. -FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO, SUPORTANDO FAIXA 100 A 240 VAC. -TEMPO DE RESPOSTA: 5MS (MÁXIMO); -GABINETE COM FURAÇÃO COMPATÍVEL VESA DE 75MM ATÉ 100MM; -DEVERÁ POSSUIR BASE COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO E					

Fornecedor: 4396588 - FG COMERCIO E SEGURANÇA DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E INFORMATICA LTDA						
Lote:	Sem Lote					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	INCLINAÇÃO. **COMPATIBILIDADE E PADRONIZAÇÃO** -NÚMERO DE SÉRIE ÚNICO PARA CADA EQUIPAMENTO, AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NA PARTE EXTERNA DO GABINETE E NA EMBALAGEM QUE O CONTÉM; -TODOS OS EQUIPAMENTOS DO LOTE SÃO IGUAIS, APRESENTANDO EXATAMENTE A MESMA CONFIGURAÇÃO, OS MESMOS COMPONENTES E A MESMA APARÊNCIA (COR) EXTERNA; -TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE (MONITOR, MOUSE, TECLADO E GABINETE). **SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO** -NO MÍNIMO WINDOWS 10 PRO (64 BITS) LICENCIADO (NÃO PRECISA VIR INSTALADO DE FÁBRICA, PORÉM SERÁ VERIFICADO AUTENTICIDADE JUNTO AO SITE DA MICROSOFT NO MOMENTO DA ENTREGA); **CONDIÇÕES DE GARANTIA** 36 MESES ON-SITE, DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE E/OU FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO **ANALISE PRÉVIA DA PROPOSTA** A PROPOSTA DEVE APRESENTAR MARCA/MODELO DO COMPUTADOR E DO PROCESSADOR.					
					Total do Fornecedor:	R$72.800,0000
					Total Geral dos Itens:	R$166.688,7000

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 1 ano é de R$166.688,70 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito e setenta)

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 1 ano , a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial Nº. 9/2023**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Presencial Nº. 9/2023** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4.

4.1. **Do Recurso Financeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgão**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**
269	8	1	2063	3449052350000000000	-217967317
277	8	1	2065	3449052350000000000	-117967287

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA`e dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente das quantidade solicitada.**

5.1. Local de entrega: Conforme especificado em edital.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.5 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido nos prazos conforme estabelecido em edital.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada durante execução do objeto.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Garantia conforme termo de referência.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. Nº. 9/2023, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Araranguá (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Araranguá (SC), 03 de Outubro de 2023

Contratante